

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 326/2016

PROTOCOLO: 1459298

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Primeiro Termo Aditivo Contrato 078/2015 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 5% ao valor mensal, Conforme certifica a Srª Izabela Belém (Coordenadora do Núcleo de Contratos/SESMA), Neyla Carvalho (Núcleo de Contratos/SESMA) e a Silvia Basto (Diretora Administrativa Financeira/ SESMA), proveniente USF COTIJUBA – SESMA /PMB Locação do imóvel situado na Rua Magalhães barata, nº 35, Ilha de Cotijuba, Belém/PA de Propriedade do ARMANDO YOSO SASAKI.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1459298, análise da Minuta do Primeiro Termo Aditivo Contrato 078/2015 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 5% ao valor mensal, Conforme certifica a Srª Izabela Belém (Coordenadora do Núcleo de Contratos/SESMA), Neyla Carvalho (Núcleo de Contratos/SESMA) e a Silvia Basto (Diretora Administrativa Financeira/ SESMA), proveniente USF COTIJUBA – SESMA /PMB Locação do imóvel situado na Rua Magalhães barata, nº 35, Ilha de Cotijuba, Belém/PA de Propriedade do ARMANDO YOSO SASAKI.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental, encontrou-se Solicitação na folha FIN ao NSAJ para análise do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 078/2014 para realizar as adequações necessária do pagamento de R\$ 3.250,57 (Três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com o ajuste suprimido que passará para R\$ 3.088,04 (Três mil, oitenta e oito reais e quatro centavos); Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 078/2014 e Parecer Jurídico nº 796/2016 – NSAJ/SESMA/PMB favorável a redução de 5% ao contrato em condições de ser firmado nos termos da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 02 de maio de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.